



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 316/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$322.000,00 (Trezentos e vinte dois mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

36.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

08.244.0005.1.616 – Incremento Temporário Ações de Combate ao COVID-19

481 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$322.000,00

Vínculo - 2.311.0000.0000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social

Total do (s) Crédito (s) R\$ 322.000,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.311.0000.0000 – GUARAPARICOVIDACO - Banco do Brasil 56.772-8 – **R\$ 322.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal